



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.544 , DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e do Fundo Estadual de Saúde – FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e do Fundo Estadual de Saúde – FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias contingenciadas pelo Poder Executivo, na forma do artigo 13, da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010, indicados no Anexo único desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.020.26.782.1249.1386	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	3390	0100	5.000.000,00 5.000.000,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS À INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4440	0100	1.500.000,00 1.500.000,00
17.012.10.301.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3340 4440	0100 0100	3.500.000,00 1.000.000,00 2.500.000,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00